CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.851/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A antiga rua 02 no bairro Paracatuzinho, que inicia-se na rua Luiz Gouveia Damasceno e termina às margens do Córrego Rico passa a denominar-se RUA INÊS FRANCISCA DE MELO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Paracatu MG

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1.992.

ROMILDO PEREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
19 / 05 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG